



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação da prestação de serviços de encadernação dos Semanários Oficiais do Município, por meio da Secretaria de Gestão e Comunicação Social, referentes ao ano de 2023, totalizando 69 edições, com estimativa de 15 a 20 livros no total a depender da quantidade de folhas no tamanho A4 por edição, em capa dura na cor preta, estilo brochura com escritos em dourado na capa e na lateral, conforme modelo da Secretaria de Comunicação, com frete ou entrega inclusos no valor do orçamento.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Encadernação de 69 edições dos Semanários Oficiais do Município, com estimativa de 15 a 20 livros no total a depender da quantidade de folhas no tamanho A4 por edição, encadernação em capa dura na cor preta, estilo brochura com escritos em dourado na capa e na lateral, conforme modelo da Secretaria de Comunicação. Com frete ou entrega inclusos no valor do orçamento.	

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Gestão e Comunicação Social, tendo em vista que no Semanário Oficial do Município são publicados, atos oficiais, entre eles: editais, avisos, comunicados, contratos, convênios, despachos, decisões, portarias, decretos, autorizações, licitações, notificações, justificativas, leis, resoluções e outros.

O arquivamento correto dos documentos publicados, é de extrema importância ante a necessidade de preservação dos mesmos, os quais são utilizados constantemente em consultas e pesquisas pela administração local, sendo disponibilizados para as demais Secretarias e Departamentos Públicos, tornando-se dessa forma, parte importante do acervo literário do nosso Município e patrimônio, como fonte oficial de informações.

3. LOCAL DE RETIRADA E ENTREGA DO SERVIÇO:

3.1. As edições impressas dos Semanários, deverão ser retiradas pela empresa contratada e posteriormente entregues em livros encadernados, no seguinte endereço:



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Secretaria de Gestão e Comunicação Social

Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340- Centro.

Tel.: (14) 3332-2315

Paço Municipal

Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. O serviço deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o envio da Autorização.

4.2. O objeto contratado deverá ser executado pelo fornecedor, com material incluso e com a total responsabilidade da prestação de serviço, onde quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações desta solicitação, relativos à qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado algum problema após o recebimento provisório.

4.3. No caso de recusa de recebimento do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para providenciar as correções, contados a partir da comunicação oficial pela contratante.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A presente Dispensa será realizada de forma física, de modo que os fornecedores serão selecionados por meio dos orçamentos solicitados, em virtude da disponibilidade de execução de entrega do serviço pretendido.

6. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os valores para a estimativa de preço da presente contratação, serão obtidos através de pesquisa direta com os fornecedores participantes do processo, conforme se comprovará pelos documentos anexados aos autos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste Termo de Referência. Sendo assim, para a presente contratação, a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação, acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contato social e com objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

8.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução do serviço, prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.2. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução do serviço.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

9.1. Prestar o serviço de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre objeto contratual.

9.3. Responsabilizar-se pela contratação e recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: privada, Federal, Estadual e Municipal.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado após a execução do serviço, através de transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica em nome do Município de Santa Cruz do Rio



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Pardo, até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura da Secretária de Comunicação ou servidor legalmente designado, comprovando a efetiva execução dos mesmos e entrega do documento fiscal ao setor responsável.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. A gestão desta Dispensa, caberá à Secretária Municipal de Gestão e Comunicação Social, Ivana Bueno Salaro Buassali.

11.2. A fiscalização da execução do objeto, ficará a cargo da agente de contratação, Erica Cristina Menoni Cabral.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo

02.08.00 – Secretaria de Gestão e Comunicação Social

02.08.01- Administração da Secretaria de Gestão e Comunicação Social

Ficha 358– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Tesouro

Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de julho de 2024.

IVANA BUENO SALARO BUASSALI
Secretária Municipal de Gestão e Comunicação Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1473-E3CD-252C-6290

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVANA BUENO SALARO BUASSALI (CPF 357.XXX.XXX-02) em 27/06/2024 13:55:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/1473-E3CD-252C-6290>